



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

LEILÃO n° 01/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de novembro de 2023

HORÁRIO: 14:00 HS (Horário de Brasília - DF.)

LOCAL: www.luciverareisleiloes.com.br

**LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E
DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O
USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
PAULO BENTO/RS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que irá realizar leilão eletrônico e presencial, onde poderá ser ofertado lances à partir da publicação do edital até à data e horário de encerramento - Encerramento do leilão eletrônico dia 22 de novembro de 2023, as 14:00HS (Horário de Brasília - DF),** no sítio eletrônico www.luciverareisleiloes.com.br, e Presencial na Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento anexo ao Lado do prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Bento-RS, através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis, procederá leilão público de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão a alienação dos veículos, máquinas e bens inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme itens relacionados no **Anexo I** deste edital.

1.2. Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias **21 de novembro no horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 e no dia 22 das 08:00 as 11:30 HS**, sendo que não serão permitidas as visitas após estes horários, nos seguintes endereços:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

OBS 01: Lotes 01, 02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 18, – Local de Vistoria na garagem da Prefeitura localizada na Avenida Irmãs Consolata, 189 – Fundos.

OBS 02: Lotes 16 e 17 - – Local de Vistoria na garagem de Máquinas da Prefeitura localizada na Rua Umberto Giaretton S/N, Barracão com as Portas Verdes ao Lado da ERS 211.

1.3 As imagens disponibilizadas no site www.luciverareisleiloes.com, e www.paulobento.rs.gov.br são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade, CPF e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior poderão ser apresentados em original, por fotocópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

2.3 Para ofertar lances online, os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA www.luciverareisleiloes.com, para ofertar lance.

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS LANCES

3.1 Os lances deverão ser ofertados através do site www.luciverareisleiloes.com.br até a data e horário de encerramento do leilão,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

e presencialmente no local informado, qual seja, a Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento.

3.2 Uma vez aceitos os lances os mesmos são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 O lances ofertados via internet através do site www.luciverareisleiloes.com.br, é de total responsabilidade do usuário logado. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma www.luciverareisleiloes.com.br, uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site www.luciverareisleiloes.com.br.

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00%(cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

4.4 O **pagamento** do bem arrematado deverá ser realizado em 2 (duas) parcelas, uma no ato da arrematação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação, somente em cheque próprio ou moeda corrente, diretamente na tesouraria do Município, e o restante até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do leilão, em crédito para o Município de Paulo Bento - RS, **Conta Corrente: 041164280-3, Agência 0210, Banco 041 Banrisul**, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Lote arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser apresentado para a retirada dos bens. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, do restante dos 80% (oitenta por cento), acarretará a perda do valor já recolhido em favor do Município de Paulo Bento, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.7 – A leiloeira oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 059/2018, publicada em 03 de abril de 2018.

4.8 O Valor da comissão da Leiloeira que será de 5% sobre o valor da arrematação, que será á vista em parcela única, deverá ser depositado logo após o encerramento do leilão eletrônico, na Conta Corrente nº 35.06 4859.0-4, Agência 0945, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul. CPF nº 754.672.910-68.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

5.2 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados aos arrematantes.

5.3 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Paulo Bento/RS constante no bem arrematado.

5.4 O arrematante de sucatas, que ensejar impostos de ICMS, terá que apresentar a guia quitada de recolhimento de ICMS, para retirado dos bens.

5.5 Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.

5.6 Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias, não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Paulo Bento/RS poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

5.7 Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

5.8 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações dos bens.

5.9 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS

8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma www.luciverareisleiloes.com o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da leiloeira os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

8.6 Todo aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil. Estarão sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal.

8.7 Fica eleito, o Foro da Comarca de Erechim - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Paulo Bento/RS, 07 de novembro de 2023.

Gabriel Jevinski
Prefeito Municipal

Anexo I

Lote	Qtde	Descrição	Valor R\$
-------------	-------------	------------------	------------------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

			Avaliado
01	1	Caminhão VW 16.220, ano modelo 1999/1999, Branco, placas: IIU 7438, chassi 9BWYTAHT4XR01635, patrimônio número, 2544	42.500,00
02	1	VW Kombi escolar, ano modelo 2002/2003, Branco, placas: IKY 9517, chassi 9BWGB07X73P001501, patrimônio número, 1242	5.800,00
03	1	VW Kombi escolar, ano modelo 2009/2010, Branco, placas: IQJ 0209, chassi 9BWMF07XXAP0048551, patrimônio número, 2912	7.100,00
04	1	Fiat Palio Fire economy, ano modelo 2009/2010, Branco, placas: IPS 7390, chassi 9BD17164LA5411761, patrimônio número, 2779.	6.900,00
05	1	GM Prisma max, ano modelo 2009/2010, Prata, placas: ENX 1196, chassi 9BGRM6910AG184541, patrimônio número, 10189	11.400,00
06	1	Fiat Palio Fire economy, ano modelo 2009/2010, Branco, placas: IPZ 2062, chassi 9BD17164LA5466512, patrimônio número, 2843.	9.800,00
07	1	Micro Onibus Agrale Comil/Bello, ano modelo 2004/2004, Prata, placas: ILT 6917, chassi 9BYC21K1W4C000721, patrimônio número, 1669	29.900,00
08	DV	Mobiliárias cadeiras, mesas, estantes: aproximadamente 54	150,00
09	3	03 unidade de Pneus 225/75 R15 Novo	650,00
10	4	Equipamentos diversos, sucatas de computadores, monitores, impressoras, estabilizadores e outros: CPU de computador aproximadamente 19 unidades, N° de Patrimônios: 2868, 5271, 2557, 4356, 2680, 2454, 5277, 5274, 5275, 5270, 85692, 4197. Monitores de computador aproximadamente 13 unidades sem patrimônio. Impressoras aproximadamente 2, N° de Patrimônios: 4067, 5051.	300,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		<p>Estabilizadores aproximadamente 4 N° de Patrimônios: 2879, 4166, 4461, 3801.</p> <p>Notebooks Aproximadamente 2 N° de Patrimônios: 4973, 59842</p> <p>Eletrônicos diversos: caixa de som, Teclados de computador, luz de emergência, mimeógrafo n° 562, Tv n° 2325,1066, Tacógrafo, Máquina digital, Aparelho de fax n° 2510, central telefônica n° 3038, Batedeira n° 2916, Forno Elétrico n° 2002, 4637Sovadeira n° 1227, Extrator de suco n° 3017, liquidificador n° 4949, bebedor n° 2525, aparelhos n° 1166,1067, amplificador</p>	
11	1	Caçamba para caminhão toco aproximadamente 8m ² , com chassi e pistão acoplado.	14.800,00
12	1	Gerador de energia Trifásico 10.5 KVA, ano modelo 2012/2012, patrimônio número, 10129.	6.800,00
13	1	Colhedora de forragem , marca_JF1600 AT S2, ano 2018 cor Verde, Número do patrimônio, 10180	18.000,00
14	1	Colhedora de forragem 10 facas , marca JF, cor vermelha ano 2007, Números do patrimônio, 2442.	400,00
15	1	Carreta agrícola CAB 5000 , marca IAC, cor azul ano 2011, Números do patrimônio, 10121	1.200,00
16	KG	Aproximadamente 500 kg de ferro velho	200,00
17	DV	Pneus (carcaças de Pneus) diversos usados para recape ou descarte, aproximadamente 100 carcaças de pneus	500,00
18	DV	Fogão a gás industrial 4 Fogão a gás industrial 6 bocas, fogão a gás 4 bocas, máquina de lavar roupas Números do patrimônio 3925	400,00